



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017-PMS

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas, as quais serão distribuídas gratuitamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência social.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 01 de dezembro de 2017 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro, as 09:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacaopms@hotmail.com. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>.

Sarandi, 16 de novembro de 2017.

**Renan Batista Meyring
Pregoeiro**



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

116/2017-PMS

1 OBJETO

Formação de Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas, as quais serão distribuídas gratuitamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência social.

LOTE 1 (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA – JULGAMENTO POR ITEM

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Cesta básica para doação	Unid	4500	78,31	352.395,00

LOTE 2 (25%) – RESERVADO PARA ME, EPP E MEI – JULGAMENTO POR ITEM

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Cesta básica para doação	Unid	1500	78,31	117.465,00

RELAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA PARA DOAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Quant.	Valor máx. Unit.	Valor máx. Total.
1	Açúcar Cristal: O produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce, ser isenta de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Estar acondicionado em embalagem de 05 (cinco) kg. Apresentar data de validade mínima de 6 meses..	1	7,85	7,85
2	Café : Produto deverá ser torrado, moído e 100% café de boa qualidade, isento de sujidades,	1	7,26	7,26



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

	materiais estranhos ou impurezas. Deverá estar acondicionado em embalagem de 500 (quinhentos)g e posteriormente em caixas de ate 10(dez)kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.			
3	FUBÁ DE MILHO AMARELO: Pó fino de coloração uniforme, com odor e sabor característicos dos produtos, ausência de insetos, matérias estranhas, impurezas, umidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Estar acondicionados em embalagens de 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	1	1,55	1,55
4	Biscoito Amanteigado: Produto com farinha de trigo fortificado, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico e aromatizante, podendo conter estabilizante lecitina de soja. Deverá estar acondicionado em dupla embalagem de 330 (trezentos e trinta) gramas. Variedade de sabor no mínimo de chocolate, coco e leite. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	1	2,99	2,99
5	Farinha de trigo branca Tipo 1 especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com odor e sabor característicos do produto, sem a presença de umidade, insetos, carunchos ou sujidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagens impermeáveis de 5kg, contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade mínima de 6 meses	1	2,19	2,19
6	Arroz agulhinha polido fino tipo 1 classe longo fino, proveniente de grão sadios com tamanho uniforme e não quebradiço e sem a presença de insetos, carunchos ou sujidades. Deverá estar embalados em pacote de 05(cinco) Kg. Apresentar validade mínima de 06 meses.	2	9,94	19,88
7	MACARRÃO ESPAGUETE: Produto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcura. Estar acondicionado em pacote de 500g;. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	6	2,41	14,46



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

8	FEIJÃO CARIOQUINHA – TIPO 1: Grãos sadios e novos sem a presença de insetos, sujidades, materiais estranhos ou impurezas, bolores e mofos. Acondicionados em embalagens de 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	3	2,59	7,77
9	Óleo de soja: O produto deverá apresentar aspectos oleosos, transparente, cor própria e ser refinado. Não apresentar odor e nem sabor estranho. Estar acondicionado em embalagens de 900 ml. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses..	3	2,78	8,34
10	Sal: Produto refinado, com adição de iodado e de potássio, conforme legislação vigente. Acondicionado em embalagens de 1 (um) Kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses	1	1,17	1,17
TOTAL:				R\$ 78,31

2 JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária para o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, as quais são atendidas e acompanhadas pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRAS

a) critérios utilizados para a divisão em cotas: principal, e reservada, Utilizou-se como critério para a divisão do objeto em cotas a Lei Complementar 123/06¹ com a nova redação da Lei Complementar 147/14, na qual se trata da contratação de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP com o poder público. A Lei define o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para divisão em cotas, sendo elas:

¹ **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Disponível em: <LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006>. Acesso em: 18 de abr. de 2017.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

2.1.a.1. Cota reservada e principal: para item que superem o valor de R\$ 80.000,00, sendo que 75% (setenta e cinco por cento) do item destinar-se-ão para ampla concorrência entre as empresas e, 25% (vinte e cinco por cento) destinar-se-ão para concorrência entre ME e EPP, conforme inciso III do artigo 48 da Lei 147/14.

3 DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

3.1. A propostas de preço deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope N°01 – Propostas.

3.2. Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original da validade das propostas, o Município poderá solicitar pôr escrito aos Concorrentes, uma prorrogação específica do período de validade da Proposta. Caso Concorrente concorde com dilatação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva Proposta.

4 DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VIII, a ser firmada entre o Município de Sarandi e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5 DO MATERIAL COTADO

5.1. O(s) material(is) a ser(em) fornecido(s) deverá(ao) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.2. Os produtos que não atenderem as condições descritas no item anterior não serão aceitos.

5.3. Os preços deverão estar expressos em moeda corrente nacional e com apenas duas casas decimais (02 – dois dígitos após a vírgula), inclusos os materiais, impostos, fretes e todas as demais despesas necessárias para a execução dos serviços.

5.4. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes, na proposta.

5.5. Será de responsabilidade do proponente vencedora, as despesas com frete e descarga dos produtos licitados, nos locais estabelecidos no item I do anexo I deste edital;



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

6 DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

6.1. O faturamento dar-se-á em nome da

Razão Social: Prefeitura do Município de Sarandi.

Endereço: Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Sarandi, Paraná.

CNPJ: 78.200.482/0001-10.

6.2. O pagamento será efetuado ao fornecedor mediante apresentação da fatura dos materiais entregues, sendo que após a entrega da fatura o município terá o prazo de até 20 dias para efetuar o pagamento.

6.3. O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente do licitante, constante em sua proposta.

6.4. A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2, a partir da data de sua reapresentação.

6.5. A recusa da adjudicatária em entregar o produto no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

6.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do edital.

6.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

6.8. O fornecedor devesse manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

6.9. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social

6.10. A entrega deverá ser feita em até 05 dias após a emissão da nota de empenho.

6.11. Por ocasião das aquisições os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação constante do edital;



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

6.12. Definitivamente, após a verificação da conformidade do material com as especificações do edital e quantidade solicitada. A aceitabilidade do produto entregue e o conseqüente recebimento definitivo do produto será atestado pela administração num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da entrega.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada:

- a) Executar a entrega dos produtos conforme especificações deste edital na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- b) Remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 horas os produtos entregues nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato.
- c) Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela Contratada, pelos materiais fornecidos, por meio de representante designado, caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções.
- d) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.
- e) Efetuar os pagamentos durante a vigência do Contrato, conforme as liquidações;

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

9.2. O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.